

**LIDO**  
Na Sessão de:  
10/12/2018



**APROVADO**  
Na Sessão de:  
10/12/2018

ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

www.camaracaceres.mt.gov.br

<b>PROTOCOLO</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES Em <u>07/12/2018</u> Horas <u>9:29</u> Sobr.º <u>4196</u> Ass. <u>Doutor Brunel</u> Protocolo Interno	<input type="checkbox"/> Projeto de lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>143/2018</u>
	<b>AUTOR(A):</b> Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação		
<u>LIDO</u> / /	<u>APROVADO 1º TURNO</u> / /	<u>APROVADO 2º TURNO</u> / /	<input checked="" type="checkbox"/> <b>APROVADO</b> <input type="checkbox"/> <b>REJEITADO</b>  Presidente da Câmara

A Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, que abaixo subscreve, propõe à nobre mesa, consultado o augusto e soberano plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Cáceres, remetendo-se cópia aos Ilustríssimos Secretários (as) Municipais de Finanças e Administração, com a seguinte proposição plenária “*Requer informações do Executivo relacionadas aos contratos administrativos de aquisição de produtos, como medicamentos, remédios, entre outros:*”

A Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, tendo em vista as prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal (Artigo 38), apresenta o presente requerimento ao Plenário desta Casa de Leis, no sentido de que seja requisitado no prazo legal, aos Ilustríssimos Secretários(as) de Administração e Finanças do Município e ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Cáceres/MT Francis Maris Cruz, nos termos do inciso XXXIII, do art.5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Nº 12.527/2011, os seguintes documentos e informações:

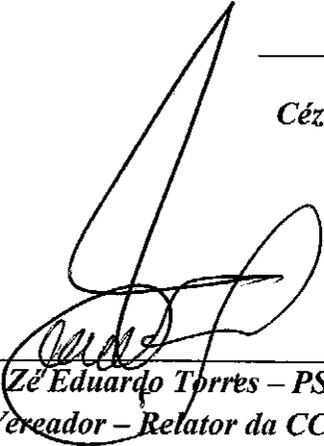


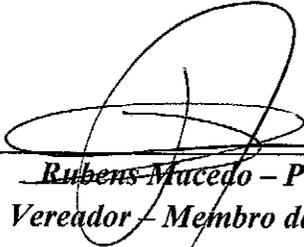
ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

- 1) Como está sendo realizado o acompanhamento das entregas de produtos adquiridos pelo Município? Os fiscais dos contratos administrativos estão realizando o acompanhamento e liquidação dos produtos recebidos?
- 2) Os fiscais de contrato estão cumprindo com o que determina os artigos 58 e 67 da Lei 8.666/93? Requer seja apresentado documentos que comprovem que os fiscais de contrato acompanharam e liquidaram as entregas de remédios e alimentos de merenda escolar no ano de 2018.
- 3) Existe um cronograma de entregas semestrais, mensais ou semanais, para entrega dos produtos adquiridos, principalmente de remédios e alimentos que serão utilizados na merenda escolar dos alunos? Caso positivo, requer a apresentação do cronograma para que os nobres vereadores possam acompanhar as datas das entregas.
- 4) Requer seja apresentado os contratos administrativos vigentes que versam sobre a compra de remédios e merenda escolar, informando quais são os fiscais dos respectivos contratos.

Sala de Sessões, 03 de Dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Cézare Pastorello – SOLIDARIEDADE**  
**Vereador – Presidente da CCJ**

  
\_\_\_\_\_  
**Zé Eduardo Torres – PSC**  
**Vereador – Relator da CCJ**

  
\_\_\_\_\_  
**Rubens Macedo – PTB**  
**Vereador – Membro da CCJ**